PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.072/2022

DENOMINA A RUA CONHECIDA COMO "RUA DA BORRACHARIA", LOCALIZADA NA VILA PIROLA, KM 25, DISTRITO DE NESTOR GOMES, DE "RUA DANIEL SANTA ROSA CARDOZO".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua da Borracharia, localizada na Vila Pirola, Km 25, Distrito de Nestor Gomes, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de "**RUA DANIEL SANTA ROSA CARDOZO".**

Art. 2º. A Rua denominada de Daniel Santa Rosa Cardozo, limita-se ao Norte: com a Rodovia Miguel Curry Carneiro; ao Sul: com área de particulares; ao Leste: com área de particulares e Rua Projetada; e a Oeste: com área de particulares e Rua Projetada.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal